

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

<b>OBJETO:</b>	Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto dos veículos e equipamentos utilizados pelo FOZTRANS no Município de Foz do Iguaçu - PR.
<b>DATAS RELATIVAS AO CERTAME</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Consultas: até 03 (três) dias úteis do recebimento das propostas;</li><li>• Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;</li><li>• Recebimento das propostas: <b>até as 08h00min dia 23/10/2018;</b></li><li>• Abertura e avaliação das propostas: dia 23/10/2018, a partir das 08h00min;</li><li>• Início da sessão pública/lances: dia 23/10/2018, às 08h30min.</li></ul>	
<b>VALORES MÁXIMOS A SEREM CONSIDERADOS NA DISPUTA:</b>	
<b>1º – Gasolina Comum:</b>	Valor Total Máximo = <b>R\$ 47.600,00</b>
<b>2º – Óleo Diesel Aditivado:</b>	Valor Total Máximo = <b>R\$ 9.325,00</b>
<b>ENDEREÇOS</b>	
<p><b>PREGOEIRO:</b> Fábio Nicoli dos Santos Fone: (45) 2105-9604 – <a href="mailto:foztrans@hotmail.com">foztrans@hotmail.com</a> Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 – 13h30 às 17:30 Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 – Foz do Iguaçu – PR. <b>Acesso identificado no link:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>: <b>Licitação Nº 739478;</b></p>	
<b>DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL</b>	

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I – Planilha do Orçamento;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Objeto e demais aspectos relacionados;
- d) Anexo IV – Das Exigências da Proposta Comercial e da Habilitação;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro;
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato;
- g) Modelo I – Declaração de não emprego de menores;
- h) Modelo II – Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- i) Modelo III – Declaração de Idoneidade;
- j) Modelo IV – Carta Proposta Comercial Ajustada;
- k) Modelo V – Análise Contábil da Capacidade Financeira.

O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 – *anexo ao SAMU e GM* – Parque Presidente – CEP 85863-220, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 2454/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora anteriormente indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO** por lote, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Foz do Iguaçu – PR, e regulamento previsto no Decreto municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, LC nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- 1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, através do e-mail [foztrans@hotmail.com](mailto:foztrans@hotmail.com), ou envio dos originais ao endereço sede do Foztrans, conforme determina o artigo 16 do Decreto Municipal nº 19.302/2009;
- 1.4. Os pedidos de esclarecimentos (consultas) referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [foztrans@hotmail.com](mailto:foztrans@hotmail.com), conforme determina o artigo 17 do Decreto Municipal nº 19.302/2009;
- 1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura;
- 1.6. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 1.7. As quantidades previstas no Anexo I são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o FOZTRANS no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado;
- 1.8. A existência de preços registrados não vincula o FOZTRANS a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies;

- 1.9. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada ao FOZTRANS a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. Além da apresentação da declaração constante no **Modelo II** para fins de habilitação, o licitante deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014;
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **3. DO OBJETO**

- 3.1. Constam dos Anexos I, II e III deste Edital para o entendimento do objeto:
- I - As especificações do objeto;
  - II - O prazo e a forma de execução;
  - III - A forma, a frequência e o local de entrega; e
  - IV - A sistemática de recebimento e de pagamento.

## **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO FOZTRANS**

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Credenciamento dos interessados;
  - b) Análise das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
  - d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - e) A adjudicação da proposta de menor preço;
  - f) A elaboração de ata;
  - g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
  - i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO B. DO BRASIL**

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “*Acesso Identificado*”;
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro(a). **A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;**
- 6.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento deste item implicará na desclassificação do licitante;
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item / lote;
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra (*randômico*) ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos** aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 6.12. O licitante vencedor do item/lote será o responsável em realizar o **Detalhamento da Proposta** e enviá-lo ao FOZTRANS, imediatamente após a sessão, via Fax ou *e-mail*;
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que observado o constante no item 7.2.

## **7. DO JULGAMENTO**

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas nas seguintes condições: a) superiores aos valores máximos indicados para cada item/lote; b) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente; c) que sejam manifestamente inexequíveis, simbólicas, irrisórias ou com valor zero; d) que possuam vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.2.1. Quando ocorrer qualquer dúvida quanto a exequibilidade do valor ofertado, o Pregoeiro poderá abrir diligência para esclarecer a situação;
- 7.2.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do pregoeiro, sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato e/ou ata.
- 7.3. O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 8.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **NÃO** terão efeito suspensivo;
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação dos itens objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Divisão de Administração e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- 9.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, a Divisão de Administração e Compras deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS**

- 10.1. Pelo FOZTRANS, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância de normas prevista em contrato;
- 10.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pelo FOZTRANS nos termos legais;
- 10.3. Por relevante interesse do FOZTRANS, devidamente justificado;
- 10.4. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 10.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 10.7. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes;

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL**

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o FOZTRANS convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Termo Contratual;
- 11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo Contratual, conforme minutas anexas. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FOZTRANS;
- 11.3. Nenhum serviço poderá ser adquirido sem que tenha sido emitida a Nota de Empenho correspondente;
- 11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, Instrumento Contratual ou Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **12. DAS SANÇÕES**

- 12.1. Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais ou de prazos estipulados em Contrato/Ata, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

- 12.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o FOZTRANS ao licitante vencedor correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 12.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**;
- 12.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**;
- 12.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos da aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **FOZTRANS**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa<sup>1</sup> da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7<sup>o</sup> da Lei 10.520/02 e alterações.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O FOZTRANS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da reprovação da Requisição de Materiais e Serviços - RMS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 13.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

---

<sup>1</sup> Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

<sup>2</sup> “*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.*”

- 13.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 13.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão encaminhadas diretamente aos licitantes que enviarem o Termo de Recebimento do Edital, devidamente preenchido, e através de publicações mensagens e documentos no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- 13.7. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário;
- 13.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;
- 13.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 05 de outubro de 2018.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**ANEXO I – PLANILHA DO ORÇAMENTO**

LOTE / ITEM	COMBUSTÍVEIS	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ORÇADO	VALOR MENSAL APROXIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO
01 / 01	Gasolina Comum	Litro	833,33 litros	R\$ 4,76	3.966,65	10.000 litros	47.600,00
02 / 01	Óleo Diesel Aditivado	Litro	208,33 litros	R\$ 3,73	777,07	2.500 litros	9.325,00
					Valor Mensal:	4.743,72	VALOR GLOBAL: <b>56.925,00</b>

O Foztrans realizará a aquisição dos combustíveis de forma parcelada, conforme suas necessidades, não estando obrigado, sob nenhuma hipótese, à aquisição total das quantidades acima estimadas.

Os abastecimentos deverão ser realizados no Município de Foz do Iguaçu – PR, diretamente nos veículos utilizados pelo Foztrans.

## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto dos veículos e equipamentos utilizados pelo FOZTRANS no Município de Foz do Iguaçu - PR.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos combustíveis automotivos atenderá às necessidades dos seguintes setores do FOZTRANS: Fiscalização, Sinalização, ESTARFI, Engenharia e Administrativo;

2.2. O quantitativo de combustíveis foi previsto pela Divisão de Equipamentos Urbanos (DVEU) e Setor de Compras, que consideraram a frota de veículos ativos e em condições de uso atual, bem como o histórico do consumo;

2.3. Os setores relacionados anteriormente desenvolvem atividades imprescindíveis para alcançar seus objetivos finalísticos. Ações de fiscalização, sinalização, coleta dos parquímetros do ESTARFI e serviços administrativos diversos;

2.4. Dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelo FOZTRANS, e possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos oficiais, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que serão exclusivamente utilizados em veículos oficiais para atender a demanda dessas atividades citadas no âmbito dessa autarquia.

### **3. DOS PRODUTOS, QUANTIDADE ESTIMADA E DO VALOR**

3.1. As estimativas de consumo contemplam o período de 12 (doze meses);

3.2. As quantidades dos combustíveis foram apuradas por estimativa de consumo abrangendo todos os veículos e equipamentos de propriedade do FOZTRANS, além dos cedidos.

3.3. Os valores obtidos, conforme Anexo I, correspondem à média apurada pelo Setor de Compras, conforme pesquisa realizada no dia **03 de outubro de 2018** em 05 (cinco) empresas do ramo, localizadas no município de Foz do Iguaçu - PR.

3.4. RELAÇÃO ATUAL DA FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DO FOZTRANS:

- a) 02 Fiat/Weekend Adventure – **gasolina comum** – placas (BCI-7086 e BCI-7083)
- b) 01 Caminhonete VW/Saveiro Cross – **gasolina comum** – placa (AVK-7853);
- c) 02 Renaults Logan – **gasolina comum** – placas: (AYC-2182 e AYC-7916);

- d) 01 Caminhão Iveco Daily 70C17 – **diesel aditivado** – placa: (AYH-7921);
- e) 01 Caminhão Agrale – **diesel aditivado** – placa: (AEL-0829);
- f) 01 Máquina de Pintura de Sinalização Viária – ITH 2/100 – **diesel aditivado**;
- g) 01 Gerador de Energia – Tecumsem 10hp – Sinalização (através de galão) – **gasolina comum**;
- h) 01 Caminhonete Nissan/Frontier - **diesel aditivado** – placa: (CMW-9959);
- i) 01 Ford Fiesta Sedan – **gasolina comum** – (ATR-8545);
- j) 01 VW Gol – **gasolina comum** – (NWL-2623).

3.5. A empresa contratada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, deverá possuir no mínimo: 02 (duas) bombas para abastecimento de gasolina comum e; 01 (uma) para abastecimento de óleo diesel aditivado, em funcionamento e **instaladas no município de Foz do Iguaçu – Paraná.**

**ANEXO III**  
**DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto dos veículos e equipamentos utilizados pelo FOZTRANS no Município de Foz do Iguaçu - PR.
- 1.2. As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses, não se obrigando o FOZTRANS à aquisição total.

**2. DOS PREÇOS MÁXIMOS**

- 2.1. Global: R\$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais);  
1º Lote – Gasolina Comum: Valor Total Máximo = **R\$ 47.600,00**  
2º Lote – Óleo Diesel Aditivado: Valor Total Máximo = **R\$ 9.325,00**
- 2.2. Todos os custos e despesas oriundas do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor;

**3. DO PAGAMENTO**

- 3.1. **O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Financeira, endereço sede do FOZTRANS indicado no preâmbulo do Edital. A Nota fiscal deverá vir certificada e acompanhada de relatório de medição dos serviços executados, ambos assinados pelo Gestor da Ata;**
- 3.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou com o descumprimento de qualquer exigência será devolvida ao prestador de serviços, para retificação, substituição ou complementação, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;
- 3.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor se encontra em dia com a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social;
- 3.4. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes da mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

## **ANEXO IV**

### **1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**

1.1. A inclusão de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

I - A **proposta comercial inicial** compreenderá simplesmente na inclusão do valor total para o item/lote pretendido no sistema eletrônico *Licitações-E*, sem a obrigatoriedade de inclusão de informações adicionais ou de anexar qualquer documento ou planilha, desde que em conformidade com as exigências contidas no subitem 6.2 do Edital. Apesar deste procedimento ser relativamente simples, é de suma importância para que os licitantes tenham direito a participar da fase de lances.

1.2. *Obrigações Exclusivas do Arrematante do Lote*: A **proposta comercial ajustada** digitalizada e impressa deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação de habilitação também digitalizada e impressa, e terá que:

- I- Indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- II- Estar em conformidade com o Modelo IV – Carta Proposta Comercial Ajustada, completamente preenchido;
- III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital;
- IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;

1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária;

1.6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

- 1.7. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 24 horas, planilha com os ajustes de preços, além dos dados de identificação da empresa (Razão Social; CNPJ; inscrição estadual; representante legal, cargo, RG, CPF; Endereço; Telefone; Agência bancária; Conta corrente). A não apresentação da planilha ajustada no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

Para comprovação da habilitação a licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

### **2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, declaração de firma individual ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- III - Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a procedimentos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;
- IV - Declaração do proponente que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o **Modelo III**;
- V - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital; conforme **Modelo I**;
- VI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, declaração de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, conforme **Modelo II**.

### **2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União, com abrangência das contribuições sociais;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de simples Certidão Negativa de Tributos Municipais ou, do cadastro **mobiliário** e/ou **imobiliário**, relativos à sede ou domicílio do licitante;

- V - Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho (do domicílio ou sede da proponente).

**2.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:**

- I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- II - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a. Caso seja cronologicamente aplicável, será aceito o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do penúltimo exercício social às licitantes que comprovarem que se enquadram nos dispostos da alínea II do artigo 3º e artigo 5º da IN-RFB nº 787/2007 alterada pela IN-RFB nº 926/2009, até o último dia útil do mês de junho do corrente ano;
  - b. Para os casos de empresas licitantes recém-constituídas, que ainda não elaboraram o Balanço Patrimonial, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura em substituição ao indicado na alínea II.
- III - Análise Contábil da Capacidade Financeira, conforme **Modelo V**. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **maiores que 1 (um)**. A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social integralizado mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta arrematada, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis a apresentação na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - a. Para os casos de empresas recém-constituídas que apresentarem o Balanço de Abertura, estas estão dispensadas de apresentação da Análise Contábil da Capacidade Financeira, mas deverão comprovar que possuem capital social integralizado mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor de sua(s) proposta(s) arrematada(s).
  - b. Fórmulas para o cálculo dos índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### **2.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

- I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O FOZTRANS se reserva ao direito de comprovar *in loco* o descrito no(s) atestado(s) e/ou solicitar esclarecimentos/referências do Agente Emissor que responderá pela sua veracidade e exatidão do(s) atestado(s), solidariamente com empresa que concorre ao certame.
  - a. Caso solicitado pelo FOZTRANS ao(s) Agente(s) Emissor(es) do(s) atestado(s) informações adicionais, e este(s) se recusarem ou, o fizerem de forma incoerente ou insatisfatória, ou simplesmente inexisterem, a empresa licitante será desclassificada pelo descumprimento do subitem 2.4.

### **3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO(À) PREGOEIRO(A)**

- 3.1 Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro;
- 3.2. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital;
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos lotes deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 4.2. Os documentos referidos no item 2 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;
- 4.3. A documentação de que trata o item 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;**

- 4.4. Caso os documentos referidos no item 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão;
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## **ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_** **Pregão Nº 012/2018 – Lote nº \_\_\_\_\_** **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 02.345.707/0001-65, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, neste ato representado pelo Sr. Diretor Superintendente, Sr. \_\_\_\_\_, Diretora Administrativa e Financeira, Sra \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, com os preços dos ITENS abaixo registrados.

<b>Lote / Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>p. unit.</b>	<b>p. total</b>
01 / 01	18230	10.000	Litro	Gasolina Comum			
02 / 01	87484	2.500	Litro	Óleo Diesel Aditivado			

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o *REGISTRO DE PREÇOS* para eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto dos veículos e equipamentos utilizados pelo FozTRANS no Município de Foz do Iguaçu - PR, em conformidade com as especificações previstas nos Anexos I, II e propostas apresentadas no Pregão nº 012/2018, que integram este instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os itens registrados nesta Ata serão requisitados através da Diretoria interessada, mediante a Requisição de Materiais e Serviços – RMS, e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da Ata;
- 3.1.2. Quantidade e especificação do item requisitado;
- 3.1.3. Dotação orçamentária;
- 3.1.4. Valor unitário e total dos itens.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA ATA**

4.1. A CONTRATADA deverá assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento de ofício do FozTRANS ou da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu;

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e motivo aceito pelo FOZTRANS.

## **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Divisão de Equipamentos Urbanos;
- 5.2. O responsável pela Divisão de Equipamentos Urbanos verificará o atendimento a todas as exigências e condições, atestará o fornecimento dos produtos através de relatórios de medição;
  - 5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a contratada deverá corrigir o problema apontado de forma imediata;
  - 5.2.2. A substituição do objeto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no Edital;

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

- 6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
  - 6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos itens constantes no termo contratual e/ou reajuste;
    - 6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital;
    - 6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto licitado, sem quaisquer ônus para o FOZTRANS, tais como frete, tributos etc.;
    - 6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do Edital;
    - 6.1.1.4. **Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;**
    - 6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados;
    - 6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
    - 6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao FOZTRANS desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
    - 6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;
    - 6.1.1.9. O FOZTRANS poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo

que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá vir acompanhada de relatório dos abastecimentos;
- 7.2. As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. Da Contratada:**

- 8.1.1 Durante todo o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, possuir no mínimo: 02 (duas) bombas para abastecimento de gasolina comum e; 01 (uma) para abastecimento de óleo diesel aditivado, em funcionamento e instaladas no município de Foz do Iguaçu – Paraná.
- 8.1.2 Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.1.3 Comunicar ao FOZTRANS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos itens contratados;
- 8.1.4 Manter as mesmas condições de habilitação;
- 8.1.5 Indicar o responsável que responderá perante o FOZTRANS por todos os atos e comunicações formais;
- 8.1.6 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido;
- 8.1.7 Paralisar, por determinação do FOZTRANS, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de adulteração ou condenado por autoridade competente.

### **8.2 Do Contratante:**

- 8.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2 Promover a solicitação dos itens registrados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, o FOZTRANS, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 10.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira;
- 10.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- 10.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo FozTRANS;
- 10.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.5. Falência da Contratada, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 10.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pelo FozTRANS, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio do FozTRANS, lavrando-se termo circunstanciado;
- 10.8. Ocupação dos equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 10.9. Responsabilização por prejuízos causados ao FozTRANS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo FozTRANS, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 11.1. Atraso injustificado no cumprimento das obrigações deste instrumento ou de prazos estipulados, incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;
- 11.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total registrado e/ou valor correspondente na nota de empenho**;
- 11.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do registrado e/ou valor correspondente na nota de empenho**;
- 11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- 11.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao FozTRANS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;
- 13.2. O FOZTRANS não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- 13.3. O FOZTRANS, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos, até a elaboração de uma nova Ata;
- 13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo FOZTRANS;
- 13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretora Superintendente**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Diretora Administrativa e Financeira**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
-----  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/20\_\_

Pregão Eletrônico nº. 012/2018 / Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Instituto de Transportes Trânsito de Foz do Iguaçu/PR – FOZTRANS, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, com CNPJ nº 02.345.707/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. \_\_\_\_\_, portador da c.i.r.g. n. \_\_\_\_\_, e do CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, por Seu Diretor de Trânsito e Sistema Viários, Sr. \_\_\_\_\_ e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. \_\_\_\_\_, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Gerente \_\_\_\_\_, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

### 1.0 OBJETO

1.01 Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto dos veículos e equipamentos utilizados pelo FOZTRANS no Município de Foz do Iguaçu - PR, em conformidade com as especificações previstas nos Anexos I, II e propostas apresentadas no Pregão nº 012/2018, que integram este instrumento.

1.02 Planilha dos itens contratados:

Lote / Item	Cód.	Qtde*	Unid	Descrição do Item	Marca	p. unit.	p. total
01 / 01	18230	*	Litro	Gasolina Comum			
02 / 01	87484	*	Litro	Óleo Diesel Aditivado			

\* = {Até o limite do saldo da Ata de Registro de Preços}

### 2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.01 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº. 012/2018;
- Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Proposta da Contratada.

2.02 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

### 3.0 PRAZOS

3.01 O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3.02 O prazo de vigência deste ajuste poderá ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 4.0 PREÇO, DOTAÇÃO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.01 O preço para execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, limitado aos quantitativos indicados **subitem 1.02** deste termo, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor global de R\$ \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ ), ora denominado de **Valor Contratual**, que será empenhado às contas das seguintes dotações orçamentárias e recursos financeiros:

<b>Dotações Orçamentárias</b>	<b>Recursos Financeiros</b>
→ {a indicar}	→ {a indicar}

4.02 Para fins de reajuste de valores deverá ser utilizado o percentual concedido de reajustamento de preços pelo Governo Federal.

## **5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.01 O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de 30 (*trinta*) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá vir acompanhada de relatório dos abastecimentos;

5.02 As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação.

## **6.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.01 Obriga-se a CONTRATADA, na execução deste termo contratual, a cumprir o seguinte:

- a) Durante todo o prazo de vigência deste Termo Contratual, possuir no mínimo: 02 (duas) bombas para abastecimento de gasolina comum e; 01 (uma) para abastecimento de óleo diesel aditivado, em funcionamento e **instaladas no município de Foz do Iguaçu – Paraná;**
- b) Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Comunicar ao FOZTRANS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos itens contratados;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- e) Indicar o responsável que responderá perante o FOZTRANS por todos os atos e comunicações formais;
- f) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido;
- g) Paralisar, por determinação do FOZTRANS, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de adulteração ou condenado por autoridade competente.

6.02 A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação pertinente, é responsável por:

- a) Imperfeição de todo o objeto contratado;
- b) Execução insuficiente ou defeituosa do objeto contratado;

## **7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no objeto contratado e entregue, de molde a que a mesma possa saná-la;
- b) Fornecer à CONTRATADA as informações disponíveis, referentes ao objeto deste Contrato;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratado;

- d) Efetuar o pagamento do valor devido pelos produtos entregues no prazo assinalado para tanto.

## **8.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar o fornecimento relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## **9.0 PENALIDADES**

- 9.01 Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais ou de prazos estipulados neste Contrato, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.
- 9.02 Inexecução parcial do Contrato ou a execução insatisfatória do fornecimento ensejará à CONTRATADA a aplicação de multa no equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que se verificou a ocorrência.
- 9.03 Inexecução total do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal, pelo prazo desde já fixado em 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, assegurado sempre o direito à defesa.
- 9.04 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos ou omissões venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.05 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição qualquer penalidade.
- 9.06 Caso a CONTRATADA der causa à rescisão do presente Contrato, aplicar-se-á o contido no inciso III, do art. 80, da lei nº 8.666/93.

## **10.0 RESCISÃO**

- 10.01 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 10.02 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 10.03 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a IX, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda ao pagamento de multa referida no subitem 9.03.

## **11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.01 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento do objeto tão logo seja assinado este Contrato, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e especificações contidas no termo de referencia do Edital do Pregão.

11.02 A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.03 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **12.0 TOLERÂNCIA**

12.01 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **13.0 FORO**

13.01 Elegem as partes contratantes o Foro do Município de Foz do Iguaçu - PR, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Foz do Iguaçu-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretora Superintendente  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa e Financeira  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

**MODELO I**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F**  
**(NÃO EMPREGO DE MENORES)**  
**(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)**

**Ao Pregoeiro**  
**Pregão Eletrônico nº 012/2018.**  
**FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbos do representante  
legal e do CNPJ da empresa

**MODELO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

**Ao Pregoeiro**  
**Pregão Eletrônico nº 012/2018.**  
**FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbos do representante  
legal e do CNPJ da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Registro no CRC nº. \_\_\_\_\_

**MODELO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

**Ao Pregoeiro**  
**Pregão Eletrônico nº 012/2018.**  
**FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2018**, instaurado pelo FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbos do representante  
legal e do CNPJ da empresa

**MODELO IV**

**CARTA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

(envio obrigatório apenas ao arrematante após a fase de lances)

**Ao Pregoeiro**

**Pregão Eletrônico nº 012/2018.**

**FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**

A empresa {**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**}, {**nº do CNPJ**}, sediada {**ENDEREÇO COMPLETO**}, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto dos veículos e equipamentos utilizados pelo FOZTRANS no Município de Foz do Iguaçu - PR, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

01 – Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto certame supracitado;

02 – Desta forma, o valor total proposto é de R\$ \_\_\_\_ (**por extenso**), conforme planilha a seguir:

Lote / Item	Códigos	Qtde	Unid	Descrição do Item	Marca	p. unit.	p. total
01 / 01	18230	10.000	Litro	Gasolina Comum			
02 / 01	87484	2.500	Litro	Óleo Diesel Aditivado			

03 – No preço total proposto indicado acima estão incluídos todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

04 – Declaramos que, caso o objeto seja adjudicado em nosso favor, manteremos em funcionamento e instalados no Município de Foz do Iguaçu – PR, no mínimo, os seguintes equipamentos: 02 (duas) bombas para abastecimento de gasolina comum e; 01 (uma) bomba para abastecimento de óleo diesel aditivado;

05 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros;

06 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo;

07 – Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias;

08 – Pagamento em 10 (dez) dias após entrega da Nota Fiscal e Relatório de Medição;

09 – Dados bancários da empresa: **Conta Corrente nº** \_\_\_\_\_, **Agência** \_\_\_\_\_, **Banco** \_\_\_\_\_;

10 – O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) **Sr(a)** \_\_\_\_\_, **CPF nº** \_\_\_\_\_, **endereço** \_\_\_\_\_;

11 – Os contatos poderão ser efetuados através do telefone \_\_\_\_\_ e do fax nº \_\_\_\_\_ e do e-mail \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Carimbo do representante legal da empresa

### **MODELO V**

(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

**Ao Pregoeiro**  
**Pregão Eletrônico nº 012/2018.**  
**FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**

<b>ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA</b>				
<b>A   IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>				
RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
ATIVIDADE PRINCIPAL		ENDEREÇO		
BALANÇO PERÍODO	DATA ENCERRAMENTO	Nº. DO LIVRO	Nº. DO RJC	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE	
<b>B   IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA</b>				
NOME		Nº. DO CRC	TELEFONE	
ENDEREÇO DO CONTADOR				
<b>C   IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA</b>				
NOME			Nº. DO CRC	
<b>D   BALANÇO PATRIMONIAL</b>		<b>E</b>	<b>CAPACIDADE FINANCEIRA</b>	
CONTAS	R\$	DESCRIÇÃO DO ÍNDICE		ÍNDICE
I – ATIVO CIRCULANTE (AC)		LIQUIDEZ GERAL <b>LG</b>	III / IV	
II – PASSIVO CIRCULANTE (PC)				
III – AC + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		SOLVÊNCIA GERAL <b>SG</b>	V / IV	
IV – PC + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
V – ATIVO TOTAL		LIQUIDEZ CORRENTE <b>LC</b>	I / II	
VI – CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				
VII – PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
<b>F   DECLARAÇÕES DOS ASSINANTES</b>				
<b>O responsável legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos a escrituração contábil para confrontação dos dados aqui demonstrados.</b>				
ASSINATURA DO LICITANTE / CPF			ASSINATURA DO CONTADOR / CPF	
DATA			DATA	